



Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão Ambiental

Edital n. 02/2022 - PPGSGA-So

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental (PPGSGA-So) torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para Profissionais (**que exerçam atividade profissional comprovada**), de candidatos a Aluno Regular do Curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão Ambiental da Universidade Federal de São Carlos, Campus Sorocaba, para ingresso no 1º Semestre de 2023, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital, aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGSGA-So da UFSCar.

1 - Das Normas Gerais

1.1 O ingresso de interessados no Curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão Ambiental, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia para a Sustentabilidade (CCTS), se dará de acordo com o presente processo seletivo.

1.2 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas, observará o disposto neste Edital e Cronograma constante do Anexo V.

1.2.a É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no Edital e no Cronograma que integra este Edital (Anexo V).

1.2.b É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo, bem como ao cronograma constante do Anexo V deste Edital.

1.3 As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos indicados, serão disponibilizadas na página da UFSCar (<http://www.ppgsga.ufscar.br>). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e não gerarão em relação aos candidatos ou à UFSCar quaisquer deveres ou direitos.

1.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2 – Do Curso de Mestrado Profissional

2.1 O curso será ministrado conforme projeto aprovado pela UFSCar, a não ser em situações de excepcionalidades, sendo distribuído em três linhas de pesquisa: Linha 1: Áreas Protegidas; Linha 2: Conflitos Socioambientais; e Linha 3: Recursos Naturais, conforme explicitado no Anexo I deste Edital.

2.2 O curso é presencial e as aulas serão ministradas preferencialmente nas dependências da UFSCar, em seu Campus Sorocaba – Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 - SP-264 - Bairro do Itinga - Sorocaba - São Paulo – podendo ser oferecidas de segunda a sexta-feira (manhã, tarde ou noite) e eventualmente aos sábados.

2.2.a – Excepcionalmente, serão realizadas aulas e orientações, assim como demandas administrativas, na modalidade à distância por meio de plataformas online, sendo que neste



contexto o discente se responsabiliza pelo acesso à internet e ao computador para a sua efetiva participação nas aulas e outras atividades à distância.

2.2.b As informações sobre o calendário letivo serão disponibilizadas no site <http://www.ppgsga.ufscar.br> no início de cada semestre letivo.

2.3 O curso não dispõe de bolsas de estudos para serem oferecidas aos alunos aprovados e matriculados no PPGSGA-So.

3 – Das Vagas

3.1 Será oferecido um total de **18 (dezoito) vagas** que serão distribuídas aos orientadores que estão ofertando vaga no presente processo seletivo, a critério da comissão de seleção, respeitando também os dispositivos estabelecidos no item 4, referente a Política de Ações Afirmativas de acordo com a Resolução COPG n.º.13/2022.

3.2 O Exame de Seleção destina-se exclusivamente a candidatos portadores de diploma de graduação, e que exerçam atividade profissional relacionada as temáticas do PPGSGA-So e que apresentem proposta de intenção de pesquisa direcionada à Bacia Hidrográfica Sorocaba e Médio Tietê.

3.3 Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no item 3.1, assim como, não havendo preenchimento de todas as vagas remanescentes, não está prevista nova seleção.

3.4 Os candidatos poderão indicar na ficha de inscrição 01 (uma) única linha de pesquisa na qual há maior interesse para o desenvolvimento do projeto, contudo, o vínculo do candidato nas linhas de pesquisa será definido pela comissão do presente processo seletivo.

3.5 Os candidatos deverão **obrigatoriamente informar na ficha de inscrição se estão ou não concorrendo a vaga com base na Política de Ações Afirmativas de reserva de vagas**, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.6 Os links vinculados aos nomes dos docentes no item 6.7, os quais direcionam para os respectivos currículos Lattes, se referem aos docentes que estão ofertando vaga no presente processo seletivo. **Recomendamos fortemente que os candidatos acessem os currículos dos docentes para um melhor enquadramento da proposta a ser apresentada na Carta de Intenção de Projeto.**

4 Da Política de Ações Afirmativas

4.1 Como descrito no item 3.1, o PPGSGA irá disponibilizar até **18 (dezoito) vagas** para ingressantes no ano de 2022, reservando vagas segundo Resolução COPG n.13, de 25 de abril de 2022, para a Política de Ações Afirmativas, a saber:

a. De acordo com Resolução COPG n.13 Art. 3º. Consideram-se negros (incluindo pretos e pardos), para fins desta resolução, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição do processo seletivo, conforme quesitos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para este grupo social, os Programas de Pós-Graduação deverão assegurar o mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas em seus processos seletivos regulares.



b. Art. De acordo com Resolução COPG n.13 4º. Consideram-se indígenas, para fins desta resolução, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o (a) candidato (a) reside em comunidade indígena. Para este grupo social, os Programas de Pós-Graduação deverão assegurar o mínimo de uma vaga oferecida em seus processos seletivos regulares.

c. De acordo com Resolução COPG n.13 Art. 5º. Consideram-se pessoas com deficiência, para fins desta resolução, os(as) candidatos(as) que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, seguindo os parâmetros da legislação em vigor (Lei Federal nº 13.146 de 6 julho de 2015, Art. 2º), com apresentação e certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). Para este grupo social, os Programas de Pós-Graduação deverão assegurar o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas em seus processos seletivos regulares.

4.2 Caso nenhum candidato se inscrever pela Política de Ações Afirmativas as vagas a eles destinadas serão encaminhadas aos que se inscreveram sem o critério de reserva de vagas.

4.3 Ao PPGSGA reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.

5 – Da veracidade das declarações e informações prestadas pelos candidatos

5.1 A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.

5.2 Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo para ingresso no PPGSGA-So seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a) indeferir a inscrição do candidato;
- b) desclassificar o candidato que tenha tido seus documentos analisados;
- c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d) cancelar a matrícula de candidato matriculado.

5.3 Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao processo seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção.

5.4 Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

6 – Da Inscrição e Composição da Banca Examinadora

6.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada no período estabelecido no Cronograma (Anexo V), exclusivamente por meio eletrônico no endereço <https://www.ppgsga.ufscar.br/>.

6.2 Para realizar sua inscrição o candidato deverá: **ter uma conta Google** e anexar os documentos indicados no item 6.3 para o preenchimento do formulário de inscrição online.



6.3 O deferimento da inscrição está condicionado à entrega, no ato da inscrição online, dos seguintes documentos organizados em arquivos com extensão PDF, totalmente legíveis, **sendo de responsabilidade do candidato verificar se o conteúdo dos arquivos enviados corresponde aos seguintes arquivos solicitados:**

- a) Um arquivo PDF com o **Formulário de inscrição preenchido, preferencialmente no computador, e assinado** (conforme Anexo II) – com o seguinte nome de arquivo: **formulario_inscricao_(NomeDoCandidato).pdf**;
- b) Um arquivo PDF com o **documento de identidade digitalizado (frente e verso)** – para **brasileiros** serão considerados documentos de identidade os seguintes documentos: RG (Registro Geral), Carteira de Trabalho ou Passaporte. Para **estrangeiros** serão aceitos RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou Passaporte com vistos de estudantes, podendo ser aceitos também documentos de identidade emitidos pelo país de origem – com o seguinte nome de arquivo: **documento_identidade_(NomeDoCandidato).pdf**;
- c) Um arquivo PDF com o **Comprovante de recolhimento da GRU** - no valor de R\$100,00 (cem reais), observando-se o disposto no item 6.4 deste Edital de Seleção e instruções constantes do Anexo III deste Edital – com o seguinte nome de arquivo: **gru_(NomeDoCandidato).pdf**;
- d) Um arquivo PDF com a **Carta de Intenção de Projeto** – (conforme Anexo IV) – com o seguinte nome de arquivo: **carta_intencao_projeto.pdf**.
- e) Um arquivo em PDF com o **certificado de vacinação digital** emitido pelo aplicativo ConecteSUS do governo federal, apresentando o sistema vacinal completo para COVID-19, cuja orientação de uso está disponível em: <https://conectesus.saude.gov.br>
- f) Comprovação de vínculo profissional – Carta de declaração da Empresa e/ou Instituição declarando ter ciência que o profissional irá se candidatar a uma vaga no PPGSA-So e eventualmente ter concordância com o afastamento parcial ou integral do candidato para cumprimento das atividades do curso, com o seguinte nome de arquivo: **comprovacao_profissional_(NomeDoCandidato).pdf**

6.4 Os interessados em participar do processo seletivo deverão efetuar o pagamento das custas de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais) mediante o recolhimento de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme orientações constantes do Anexo III deste Edital.

§ 1º Os candidatos pertencentes à categoria de Servidores Técnico-Administrativos da UFSCar estão isentos do pagamento das custas de inscrição.

§ 2º As custas de inscrição não serão restituídas sob qualquer hipótese.

6.5 Não será permitido ao candidato efetuar mais de uma inscrição no processo seletivo de 2022 do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental da UFSCar, sendo que o Formulário de Inscrição online permitirá apenas um único envio.

6.6 Será indeferida a inscrição:

- a) Entregue fora do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo V);
- b) Cujo Formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou errado;
- c) Que não for acompanhada de **todos** os documentos descritos no item 6.3;



d) Que não tenha cumprido qualquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

6.7 A Comissão de Seleção para o Processo Seletivo do PPGSGA-So 2022 será composta preliminarmente pelos seguintes membros titulares e a lista de docentes com nomes e links do currículo lattes nesse item, se referem aos docentes que estão ofertando vaga no presente processo seletivo:

Docente	Currículo Lattes	Número de vagas
Ana Paula Branco do Nascimento	http://lattes.cnpq.br/1522795968175184	1
André Cordeiro A. dos Santos	http://lattes.cnpq.br/2131880667704281	2
Carmino Hayashi	http://lattes.cnpq.br/5356706616713297	2
Fatima Conceição M. Rodrigues	http://lattes.cnpq.br/1475369713141675	1
Flavio Sergio Afféri	http://lattes.cnpq.br/4868650342029685	1
Heros Augusto Santos Lobo	http://lattes.cnpq.br/9405961078398915	1
Kaline de Mello	http://lattes.cnpq.br/1974531968891537	1
Kelly Cristina Tonello	http://lattes.cnpq.br/3844965971290638	2
Luiz Carlos de Faria	http://lattes.cnpq.br/2656343277991754	2
Maria Virgínia Urso Guimarães	http://lattes.cnpq.br/8718750802689009	2
Reginaldo Barboza	http://lattes.cnpq.br/1040231842718937	2
Rogério Hartung Toppa	http://lattes.cnpq.br/0673898572494729	1

§ 1º Os candidatos deverão informar na Ficha de Inscrição (Anexo II), se possuem relação com algum membro da Comissão Preliminar de Seleção nas situações abaixo:



- a) Seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro de algum membro da comissão, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- b) Seja ascendente ou descendente até o terceiro grau, ou algum grau de parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) Amizade íntima ou inimizade notória ou com algum membro da comissão, ou com seus cônjuges e parentes consanguíneos até terceiro grau;
- d) Seja sócio da mesma sociedade empresarial de algum membro da comissão;
- f) Esteja em outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei;
- g) Tenha sido orientado em Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso ou em outros cursos de pós-graduação por algum membro da Comissão Avaliadora deste edital.

6.8 Em função das informações colhidas no Anexo II, a Comissão de Seleção do PPGSGA-So, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção Final, divulgando sua decisão na página de internet do PPGSGA-So, conforme previsto no Cronograma do presente Edital (Anexo V).

7 – Das Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo é coordenado pela Comissão de Seleção. O processo seletivo compreenderá duas etapas: Etapa 1 - Entrevista (E) (Eliminatória). Etapa 2 - Exame de Proficiência (EP) (Classificatória)

7.1 A etapa da **Entrevista (En)** online de caráter eliminatório, que será realizada por meio de uma vídeo-chamada com o uso do Google Meet, agendada previamente pela comissão (será divulgada uma lista com o nome dos candidatos indicando a data e o horário, e o link da sala de reunião online será enviado para o candidato no e-mail indicado na ficha de inscrição). A entrevista terá tempo máximo de 30 minutos, **o candidato deverá permanecer com a câmera ligada durante todo o período da entrevista**, e cada candidato será entrevistado individualmente pela banca de seleção e a entrevista versará, sobre os aspectos específicos relativos a sua atividade profissional no que diz respeito as informações disponibilizadas na carta de intenções. A nota da entrevista online poderá variar de 0 a 10 e **será eliminado o candidato que obter nota inferior a 6.0**. Na entrevista considerar-se-á:

- a) Qualificação do candidato em relação aos conhecimentos e habilidades necessárias para o desenvolvimento da proposta apresentada na Carta de Intenção de Projeto (até 4,0 pontos);
- b) Aplicação da proposta de trabalho nas atividades profissionais do candidato (até 4,0 pontos);
- c) Experiência profissional do candidato na área do mestrado (até 2,0 pontos);

§ 1º – As entrevistas online serão gravadas;

§ 2º – As entrevistas online serão realizadas por, ao menos, dois dos membros da Comissão de Seleção. A nota final do candidato na entrevista online será a média aritmética das notas atribuídas pelos dois membros da Comissão de Seleção.

§ 4º **O uso do ambiente Google Meet e o acesso à internet no dia e horário agendado para realização da entrevista online serão de responsabilidade do candidato. O PPGSGA não se responsabilizará por eventual queda ou instabilidade da conexão de internet durante a entrevista.**

7.2 Na Etapa 2 será realizado o **Exame de Proficiência em Inglês (EP)** (prova escrita de caráter classificatório) para os candidatos para brasileiros e estrangeiros (cuja língua materna não seja o inglês). O tempo para realização da prova escrita será de no máximo 2 horas. Será permitida a consulta de qualquer tipo de dicionário.

7.3 Os candidatos que não alcançarem a nota mínima referente ao nível B2 (intermediário) no



presente processo seletivo deverão seguir as normativas do regimento interno do PPGSGA, sob o risco de desligamento do programa.

8 – Da Classificação dos Candidatos Habilitados

8.1 A nota final (NF) do candidato será:

$$NF = 0,6 * \text{Nota da Etapa 1 (En)} + 0,4 * \text{Nota da Etapa 2 (EP)}$$

8.2 A classificação dos candidatos em primeira chamada obedecerá a ordem decrescente da nota final (NF), respeitando o número máximo de vagas oferecidas. Os candidatos aprovados, em ordem decrescente da nota final (NF) que excederem as 10 (dez) primeiras posições, serão considerados em lista de espera. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou maior que 6,0.

8.3 Em caso de empate na pontuação final, o critério de desempate obedecerá o critério da maior idade.

8.4 Os outros candidatos serão considerados em lista de espera.

9 - Da Divulgação dos Resultados

A divulgação do resultado deste Edital será feita exclusivamente no site do programa (www.ppgsga.ufscar.br).

9.1 Após a realização dos cálculos da nota final será divulgada a classificação geral dos candidatos no site do programa (www.ppgsga.ufscar.br).

9.2 Após a divulgação dos resultados das Etapas Eliminatórias e da classificação geral, o candidato poderá interpor recurso **devidamente justificado**, por escrito, apresentando-o por meio de e-mail enviado para a secretaria do PPGSGA (ppgsga@ufscar.br), **obrigatoriamente** com cópia para a coordenação (ppgsga.coord@ufscar.br) nos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo V).

9.3 Não serão admitidos recursos sem a devida motivação de fato e de direito de seu inconformismo

9.4 Os recursos porventura interpostos serão julgados pela Comissão de Seleção, e seu resultado será divulgado conforme cronograma (Anexo V).

10 – Da Convocação dos Candidatos e Matrícula

10.1 Os candidatos aprovados e classificados (até número de vagas deste edital, respeitando o limite de vagas e a nota de corte - 6,0) serão convocados para a matrícula, em primeira chamada.

10.2 A matrícula deverá ser realizada em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental em data estipulada no Anexo V, mediante a apresentação dos seguintes documentos enviados para o e-mail ppgsga@ufscar.br, com o assunto “matrícula PPGSGA 2021”:

- a) Arquivo PDF com o Formulário de matrícula devidamente preenchido (Preferencialmente



- pelo computador);
- b) Arquivo PDF com do RG (para brasileiros), RNE ou PASSAPORTE com visto de estudante (para estrangeiros);
 - c) Arquivo PDF com o diploma do curso de graduação ou de certificado de conclusão de curso de graduação digitalizado (frente e verso) - os candidatos que tenham realizado curso de graduação no exterior deverão apresentar arquivo PDF com o diploma devidamente revalidado por instituição brasileira digitalizado (frente e verso);
 - d) Arquivo PDF como certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
 - e) Arquivo PDF com o título de eleitor acompanhado de certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - f) Arquivo com foto 3x4 recente digitalizada (formato jpg);
 - g) Arquivo PDF do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado, gerado diretamente da Plataforma Lattes do CNPq;
 - h) Arquivo PDF com carta assinada (assinatura igual ao documento de identidade) declarando que tem disponibilidade para participar das atividades do programa (conforme calendário acadêmico para o 2º Semestre letivo do PPGSGA-So, UFSCar).

10.3 Os candidatos que no período destinado à matrícula não encaminharem o e-mail com os documentos solicitados dentro do calendário previsto para efetivá-la, serão considerados desistentes.

10.4 Não se admitirá matrícula condicional.

10.5 Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o segundo semestre do ano letivo 2022.

10.6 A matrícula estará condicionada ao pleno funcionamento de todos os setores da Universidade Federal de São Carlos.

11 – Das Disposições Finais

11.1 Após a matrícula dos convocados em primeira chamada e ainda persistindo vagas disponíveis, poderá ser realizada nova convocatória para a matrícula de acordo com a lista de espera, item 8.2.

§ 1º Nessa situação poderá ser realizada nova convocação, por meio do endereço eletrônico www.ppgsga.ufscar.br, bem como poderá ser adotado o mecanismo de convocação por meio de envio de e-mail ao candidato (no e-mail informado no Formulário de Inscrição).

§ 2º A convocação e matrícula realizadas nos termos deste item poderão ser feitas desde que não ultrapassado o limite de 25% do período letivo, a contar do início do semestre letivo.

11.2 Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília–DF.

11.3 Não serão fornecidas declarações de presença e participação no Processo Seletivo.

11.4 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Conselho de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental do Campus Sorocaba (PPGSGA-So) da UFSCar.



Universidade Federal de São Carlos – Campus Sorocaba
Centro de Ciências e Tecnologia para a Sustentabilidade – CCTS
Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental - PPGSGA-So
(<http://www.ppgsga.ufscar.br/>)
Rod. João Leme dos Santos (SP-264), Km 110
Itinga – Sorocaba – SP. CEP: 18052-780
Tel.: (15)3229-8856



ANEXOS

Anexo I – Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do

Programa Anexo II – Formulário de Inscrição

Anexo III – Documentos necessários para inscrição e instruções para preenchimento da Guia de Recolhimento da União – GRU

Anexo IV- Instruções para elaboração da “Carta de Intenção de Projeto”

Anexo V- Cronograma



ANEXO I

Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa

Área de Concentração

Sustentabilidade, Ambiente e Sociedade: A área de concentração congrega pesquisadores e estudos relativos à conservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais, assim como a gestão sobre os mesmos. A relação sociedade e natureza é foco das pesquisas, tanto em ambiente natural, como em áreas protegidas, quanto em ambientes modificados, como em áreas agrícolas. São também estudadas as políticas públicas relacionadas à temática ambiental e as diversas formas com as quais a sociedade interage com o meio ambiente, numa perspectiva de busca da sustentabilidade em todos os seus aspectos, por meio de novas abordagens e estratégias para o desenvolvimento.

Linhas de Pesquisa do Programa

Linha 1: Áreas Protegidas. Esta linha de pesquisa tem como foco o estudo, análise e discussão sobre a conservação de áreas protegidas, sob olhares das ciências naturais e das ciências sociais. As pesquisas vão desde diagnóstico e análise da biodiversidade, passando por usos diretos e indiretos nas áreas protegidas, e discutindo-se também as relações das áreas protegidas com as populações de entorno e/ou residentes.

Linha 2: Conflitos Socioambientais. A linha de pesquisa se dedica ao estudo da relação ser humano e natureza, em ambientes naturais (áreas protegidas) e em ambientes modificados (área rural e urbana), focando o uso dos recursos naturais e seus impactos, e as políticas públicas relacionadas a este uso. O objetivo destes estudos é buscar a sustentabilidade em todos os seus aspectos (econômico, social, ambiental, ético, cultural etc.), numa perspectiva de busca de novas abordagens e estratégias para o desenvolvimento.

Linha 3: Recursos Naturais. A linha de pesquisa se dedica ao estudo da dinâmica dos ecossistemas naturais, conservação, restauração, manejo e uso sustentável dos recursos naturais, visando a sua recuperação e/ou conservação e o emprego de raciocínio crítico no julgamento de causas e efeitos das ações humanas, com objetivo da promoção da qualidade da vida humana em equilíbrio com o meio ambiente.



ANEXO II

Formulário de Inscrição Processo Seletivo para Profissionais Edital n.2/2022 Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão Ambiental - preencher pelo computador ou à mão de forma legível

1) Dados Pessoais

Nome: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF : _____

Telefone Celular: _____ e-mail: _____

Cédula de Identidade (RG): _____ Data de Expedição: ___/___/___ Órgão: _____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

Passaporte (se estrangeiro): _____ RNE: _____ Validade: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Natural de: _____ UF: _____

Filiação: Mãe: _____

Pai: _____

Graduação: _____ Início: ___/___ Término: ___/___

Instituição: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Atuação Profissional (caso tenha vínculo empregatício): _____

desde: ___/___

2) Indicação da Linha de Pesquisa (selecione apenas uma opção):

() Áreas Protegidas () Conflitos Socioambientais () Recursos Naturais

3) Declaro concorrer pelo sistema de reserva de vagas, estabelecido pelo critério étnico-racial,
conforme os dispositivos do item 4 deste edital () Sim () Não



3) Possui alguma das relações citadas no item 4.7, § 1º (parentesco, amizade ou inimizade, união conjugal) com algum(ns) do(s) membro(s) da Comissão de Seleção?

() Sim () Não

Se sim, indique o nome do membro da Comissão e o tipo de relação:

Declaro ser responsável pelas informações contidas nesta ficha de inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores. Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do contido no Edital de Seleção n. 01/2022 e em seus anexos, estando de acordo com todas as normas vigentes para o processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão Ambiental.

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato



ANEXO III

Instruções para Preenchimento da GRU

(Para pagamento das custas de inscrição):

Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, preencher corretamente a GRU, imprimir e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite de inscrição no processo seletivo (Anexo V).

Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta-corrente.

Somente o preenchimento da Ficha de Inscrição não implica estar inscrito no processo seletivo; a efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação (pelo Tesouro Nacional), do pagamento das custas correspondente, observada a data limite para tal.

Dados para preenchimento

Dados	O que informar
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	Fundação Universidade Federal de São Carlos
Código	28883-7 – Taxa de inscrição em concurso público
Número de Referência	202305
Competência	Não preencher
Data de vencimento	20/02/2023
CNPJ ou CPF do Contribuinte	CPF do candidato
Nome do Contribuinte / Recolhedor	Nome do candidato
(=) Valor Principal	R\$ 100,00
(-) Descontos/Abatimentos	Não preencher
(-) Outras Deduções	Não preencher
(+) Mora/ Multa	Não preencher
(+) Juros/ Encargos	Não preencher
(+) Outros Acréscimos	Não preencher



ANEXO IV

Instruções para elaboração da “Carta de Intenção de Projeto”

A Carta de Intenções deverá ser elaborada em papel A4, margens 2 cm, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e ter no máximo quatro (04) páginas. A carta deve ser endereçada à “Comissão de Seleção – PPGSGA-So- Edital 2022”.

Neste documento o candidato **deverá** expor suas intenções e motivações para ingresso no PPSGA-So, assim como sua efetiva disponibilidade em participar de todas as atividades do programa.

O Candidato deverá elaborar um texto descrevendo de forma objetiva e clara os seguintes itens:

- 1 – Título da proposta de pesquisa;
- 2 - Linha de pesquisa do PPGSGA disponíveis nesse edital;
- 3 - Resumo da proposta de pesquisa direcionada a Bacia Hidrográfica Sorocaba e Médio Tietê. A proposta de pesquisa deve ser elaborada com base na escolha de um dos seguintes temas:
 - a. Desenvolvimento de uma base de dados acerca do impacto da ocupação sobre os recursos hídricos;
 - b. Estudos técnicos, diagnósticos ou planos voltados a gestão dos recursos hídricos;
 - c. Elaboração de planos de comunicação para operações emergenciais das barragens;
 - d. Promover a compatibilidade entre os planos de cada UGRHI;
 - e. Estudos para definição de áreas de monitoramento, sistema de informação, parâmetros de monitoramento;
 - f. Estudos voltados a melhoria e recuperação dos corpos hídricos;
 - g. Estudos voltados para a recomposição da vegetação ciliar, áreas erodidas e proteção de corpos d’água;
 - h. Estudos voltados para a contenção de inundações e alagamentos;
 - i. Elaboração de proposta de treinamento/capacitação técnica em temas relacionados ao planejamento e gestão dos recursos hídricos;
 - j. Propostas de educação ambiental visando o envolvimento da sociedade ao uso racional da água e gestão dos recursos hídricos
 - k. Promover ações de comunicação social e difusão de informações relacionadas a gestão dos recursos hídricos.

4 – Produtos técnicos a serem alcançados conforma a ficha de Avaliação da Área de Ciências Ambientais da CAPES: Carta, mapa ou similar; Curso de Formação Profissional; Empresa ou Organização Social Inovadora; Manual/Protocolo; Material Didático; Patente depositada, concedida ou licenciada; Produto Bibliográfico Técnico/tecnológico; Processo/Tecnologia e Produto/Material não Patenteável; Software/Aplicativo; Tecnologia Social;

5 - Na carta deve indicar o nome do provável orientador do item 6.7 desse edital;

O candidato **poderá** também relatar brevemente sua experiência profissional, sua experiência acadêmica, nos setores público, privado ou terceiro setor (ONGs), na área do mestrado.



ANEXO V

Cronograma – Processo Seletivo Profissional Edital nº. 2/2022

DESCRIÇÃO DA ETAPA	PERÍODO
Divulgação do edital	25/11/2022
Período para inscrição de candidatos	20/01/2023 a 20/02/2023
Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital	21/02/2023 a 02/03/2023
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital	03/03/2023
Divulgação da relação das inscrições deferidas/indeferidas	03/03/2023
Prazo para interposição de recurso contra inscrições indeferidas	04/03/2023 a 13/03/2023
Análise dos recursos e divulgação da relação definitiva dos candidatos habilitados	14/03/2023
Divulgação da Comissão de Seleção	14/03/2023
Prazo para interposição de recurso contra a composição da Comissão de Seleção	15/03/2023 a 24/03/2023
Análise dos recursos e divulgação da composição definitiva da Comissão de Seleção	25/03/2023
Realização da Etapa 1 (Eliminatória) - Entrevista	27/03/2023 a 29/03/2023
Divulgação do resultado da Etapa 1	30/03/2023
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Etapa 1	31/03/2023 a 09/04/2023
Análise dos recursos e divulgação	10/04/2023
Realização da Etapa 2 (Classificatória) – Prova de Proficiência em Inglês	11/04/2023
Divulgação do resultado das etapas 2 e da classificação geral (nota final dos candidatos)	14/04/2023
Período para interposição de recurso contra o resultado final	15/04/2023 a 24/04/2023
Análise dos recursos interpostos	25/04/2023
Divulgação da decisão sobre os recursos interpostos	25/04/2023
Divulgação do resultado final (lista de candidatos aprovados) em primeira chamada e convocação para matrícula em primeira chamada	26/04/2023
Matrícula em primeira chamada*	27/04/2023 a 06/05/2023
Data prevista para início do semestre letivo	08/05/2023

Observação: Este cronograma está sujeito a alterações de datas e/ou horários, em função do número de inscritos, em virtude de prazos recursais que venham a ser solicitados, ou outros imprevistos.

*A data da matrícula poderá ser alterada em função do pleno funcionamento de todos os setores da UFSCar.

Todas as alterações serão divulgadas no site do programa, disponível no endereço: <http://www.ppgsga.ufscar.br>